



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 110, DE 10 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.030,10 (sete mil e trinta reais e dez centavos), destinado a realizar a manutenção do transporte escolar, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	2261	R\$ 7.030,10
TOTAL R\$ 7.030,10					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	137	R\$ 7.030,10
TOTAL R\$ 7.030,10					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração